



PUBLICADO NO PERÍODO DE:

23/02/2011 A ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

LEI N° 1.298/2011,
de 28 de março de 2011.

“Altera a Lei nº 1.284/2011, para incluir o dia Estudante, no Calendário Oficial de eventos do Município de Barra do Quaraí”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, IV e VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 1.284/2011, para incluir a seguinte data comemorativa.
“O DIA DO ESTUDANTE, a ser comemorado dia 11 de Agosto”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 28 de março de 2011.

MAHER JABER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.